# Recife é destaque como uma das melhores cidades do Brasil para se fazer negócios, segundo consultoria Urban Systems

radicional, pujante e histórico segmento econômico, que advém desde os tempos dos mascates, o setor de Servicos projetou o Recife como referência no Nordeste na mais nova edição do relatório "Melhores Cidades para Fazer Negócios", elaborado pela consultoria Urban Systems. Os dados apontam a capital pernambucana na 13ª posição no Brasil, sendo a melhor cidade nordestina neste indicador. O município também é destaque em outro segmento: Mercado Imobiliário. O ranking foi divulgado no mesmo dia em que a consultoria internacional Kearney destacou o Recife entre os 156 melhores destinos no mundo para atrair investimentos, ao lado de metrópoles como Nova lorque, Londres, Paris, Pequim e Tóquio.

No segmento de Serviços, o Recife subiu 40 posições em relação ao relatório de 2020, quando ficou no 53º lugar. Neste indicador, a cidade de Barueri (SP) ficou na primeira colocação, seguida por São Paulo e Florianópolis (SC). Entre as 20 primeiras cidades do Nordeste neste indicador, além da capital pernambucana, aparecem Fortaleza (CE), na 16ª posição, São Luís (MA), no 16º lugar, e Salvador (BA), na 20ª colocação.

A economia do Recife é fortemente baseada no setor de Serviços. E os números comprovam essa constatação. O segmento é responsável por 65% do Produto Interno Bruto (PIB) da cidade, com faturamento de mais de R\$ 8 bilhões até agosto deste ano. No quesito geração de empregos, o setor é anota 76% dos empregos formais e 99% dos formais temporários. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) dos nove primeiros meses de 2021 apontam que a capital pernambucana empregou quase a metade dos postos de trabalho no setor em todo o Estado - 77.911 dos 154.696 - e detém mais da metade estoque de vínculos ativos em Pernambuco - 325.918 dos 634.445.

MERCADO IMOBILIÁRIO - No segmento de Mercado Imobiliário, outra atividade que movimenta fortemente a economia recifense, a capital pernambucana figurou pela primeira vez no ranking da Urban Systems, atingindo a 19º posição. O destaque neste indicador ficou para São Paulo, que atingiu a primeira colocação, seguido do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, que ficaram, respectivamente, na 2ª e 3ª posições.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, Rafael Dubeux, os resultados do levantamento consolidam a capital pernambucana como um dos melhores destinos para se investir e fazer negócios no Brasil. "A Prefeitura do Recife vem investindo fortemente para des-



burocratizar processos, melhorar o ambiente de negócios e ampliar os investimentos públicos, que oferecem mais serviços para a população, ao mesmo tempo em que geram emprego e renda. E toda essa agenda é permeada por um amplo processo de transformação digital da gestão", avalia o gestor.

O RELATÓRIO - O estudo da Urban Systems avaliou dados em seis macro segmentos econômicos e sociais - Comércio, Serviços, Mercado Imobiliário, Educação, Indústria e Agropecuária - de 326 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2020. Esse universo totaliza um contingente populacional de 121,9 milhões de pessoas, nas cinco regiões do País. A consultoria reuniu informações de secretarias municipais e estaduais, CAGED, IBGE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), entre outros órgãos e entidades, atribuindo pesos para cada indicador.

# Prefeitura do Recife lança 'carro da vacina' para imunizar população contra covid-19 sem agendamento

**Daniel Tavares** 

"Atenção, atenção, vizinhança! O carro da vacina chegou! Estamos passando aqui na sua rua trazendo vacinas de primeira qualidade. Vacinas contra a covid-19 diretamente do freezer da Prefeitura do Recife pra você, você que não tomou a primeira dose ou está

com a segunda dose atrasada, traga o seu documento e aproveite essa facilidade". Esse é um dos trechos dos áudios do Carro da Vacina, veículo que passa a circular por diversas localidades com vacinação itinerante sem agendamento. A primeira ação aconteceu sábado (20), na Feira Nova de Afogados, na Zona Oeste da cidade.

A estratégia vai durar dez dias e tem o objetivo de fisgar os atrasados numa pegada irreverente, sem perder o foco na importância de assegurar o esquema vacinal completo. O público-alvo são munícipes que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço. Além de levar os profissionais de saúde responsáveis pela imunização, o carro também conta com um locutor que faz a performance da 'convocação' in loco no megafone, além de arteeducador para fazer o corpo a corpo com os transeluntes

A aposentada Maria Amélia Araújo, de 77 anos, aproveitou a ação itinerante para tomar a dose de reforço da vacina. "Eu estava com algumas dificuldades pra marcar e gostei muito de vir aqui e encontrar esse ponto de vacinação", avaliou.

Desde agosto, a Secretaria de Saúde do Recife (Sesau) está investindo em ações em diversas comunidades da capital em busca dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço. Mais de 114 locais já foram visitados pelos profissionais, que aplicam a vacina sem a necessidade de marcação.

Além disso, desde o começo de novembro, os profissionais da Sesau também estão percorrendo diversas escolas das redes estadual e municipal de ensino para aplicar, sem a necessidade de agendamento, a vacina anticovid nos adolescentes de 12 a 17 anos que ainda não receberam o imunizante da Pfizer ou já estão no prazo para tomar a segunda dose. A ação vai acontecer durante todo o mês e a previsão é vacinar todos os estudantes deste grupo. A Sesau já visitou 104 escolas, e 5.138 doses foram aplicadas.

Desde o início da operação do Plano Recife Vacina, em 19 de janeiro, a capital pernambucana não parou de vacinar a população um só dia. Até o momento, foram aplicadas 2.631.226 doses dos imunizantes.



Irreverente, a ação faz apologia aos conhecidos áudios do 'carro do ovo



Poder Executivo Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social ecretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura** Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município ntrolador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa; Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Instituciona Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor ELTON VIANA

**Diagramação** RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife Recife/PE - CEP-50030-903 Fones: 3355.8888 / 3355.8403 www.recife.pe.gov.br

# PCR celebra Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito e lembra que o respeito pode salvar vidas

O tema "Há sonhos perdidos por trás dos números", tem a intenção de humanizar as perdas de vidas no trânsito

Para marcar o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito, relembrar as vidas perdidas nas vias locais e os agentes de trânsito e profissionais de saúde que dedicam seu tempo a cuidar dos munícipes, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), realizou, ontem (22), um evento na Rua do Bom Jesus. Na ocasião, foi lançado um painel com fotografias ilustrando vítimas de trânsito intercaladas com imagens de fraturas de raio-X, que terão impressas histórias desses personagens. O painel contará, também. com o número "109", em destaque, fazendo relação com a quantidade de vítimas fatais em decorrência de sinistros de trânsito no ano de 2020 na cidade do Recife, trazendo o tema "Há sonhos perdidos por trás dos números", com a intenção de humanizar as perdas de vidas no trânsito.

O evento, apoiado pela Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global, contou com a presença do secretário de Política Urbana e Licenciamento, Leonardo Bacelar; da presidente da CTTU, Taciana Ferreira; e

do coordenador geral do SAMU Recife, Leonardo Gomes, além do coordenador executivo da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária, Gustavo Sales, e de profissionais da área da saúde e agentes de trânsito. Durante a cerimônia, houve a entrega de pecas de agradecimento aos agentes de trânsito e socorristas presentes, além da exibição de vídeos que acompanharam a rotina dos profissionais de saúde em ação e que contam a história de pessoas vitimadas por sinistros de trânsito a fim de alertar para os perigos da imprudência ao conduzir. Essa cam-

panha do painel é uma estratégia global que envolve, além das cidades brasileiras de Recife e Salvador, cidades da América Latina como Quito e Guayaquil (Equador), Guadalajara (México), Bogotá e Cali (Colombia), além de outras cidades na África e na Ásia que fazem parte da Iniciativa Bloomberg.

De acordo com os dados do último Relatório Preliminar de Vítimas Fatais do Recife, entre 2015 e 2020, a cidade reduziu em mais de 65% o número de sinistros de trânsito com vítimas fatais. O estudo constatou uma diminuição de 8,5% no número de vítimas fatais entre 2019 e 2020. A redução no número de mortos no trânsito tem sido constante desde 2015. O Recife já mostra avancos importantes em 2021, com fomento à mobilidade ativa - seja de bicicleta ou a pé - e, ainda, mais espaços para o transporte público. O relatório destaca, ainda, o perfil das vítimas: em 81% dos casos são a cidade alcance a meta de zerar o número de vítimas fatais por sinistros de trânsito homens, entre 20 e 59 anos (73%). Outro dado que chama atenção é para o alto índice de pedestres (49%) e motociclistas (38%) entre as vítimas fatais de sinistros de trânsito, o que indica a necessidade de respeito dos veículos maiores com os mais frágeis.

Entre as 10 infrações mais cometidas no trânsito de Recife em 2020, estão: transitar em velocidade superior à regulamentada na via (34%), dirigir utilizando o telefone celular (10%), avanco de sinal vermelho ou parada sobre a faixa (5,6%) e, ainda, estacionar

do ano consecutivo, marque a data do Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito no seu calendário e faca um evento para chamar atenção para esse problema que existe a nível mundial, mas que a cidade

destaca o gestor.

Evento teve o objetivo de conscientizar a população para que, junto com o poder público,

está colocando uma atenção especial nessa temática, além de agradecer o esforço contínuo dos serviços de emergência e da tarefa preventiva dos agentes de trânsito", destaca o coordenador executivo da

lidade compartilhada com a população",

"É importante que o Recife, pelo segun-

Bloomberg Iniciativa Segurança Viária Global, Gustavo Sales.

O Dia Mundial em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito (WDR na sigla em inglês) é celebrado no terceiro domingo de novembro há 25 anos. Desde 2005 o Dia Mundial foi adotado pela Assembleia Geral da ONU como "o reconhecimento apropriado para as vítimas de sinistros de trânsito e suas famílias". De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) os sinistros de trânsito são

a 8ª causa de morte para pessoas de todas as idades e a 1ª causa de morte de crianças e adultos jovens de 5 a 29 anos de idade. Todos os anos morrem 1,35 milhão de pessoas devido a lesões causadas pelo trânsito rodoviário no mundo. Isso significa uma morte a cada 23 segundos.

SOBRE INICIATIVA BLOOMBERG DE SEGURANÇA VIÁRIA GLOBAL - A Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global (BIGRS) trabalha com as principais organizações mundiais de segurança viária para implementar atividades de segurança no trânsito e coordenar com atores governamentais e não governamentais do país. A BIGRS enfatiza a busca por resultados e o uso de mecanismos de monitoramento e avaliação de alta qualidade para avaliar continuamente o progresso.

Para mais informações, visite: https://www.bloomberg.org/program/publ ic-health/road-safety/ (em inglês).

De acordo com os dados do último Relatório Preliminar de Vítimas Fatais do Recife, entre 2015 e 2020, a cidade reduziu em mais de 65% o número de sinistros de trânsito com vítimas fatais. O estudo constatou uma diminuição de 8,5% no número de vítimas fatais entre 2019 e 2020. A redução no número de mortos no

trânsito tem sido constante desde 2015

sobre calçada ou faixa de pedestres (4,5%).

São infrações que colocam diretamente em

risco de sinistros de trânsito ou, no caso da

velocidade, são capazes também de agravar

as lesões em um acidente de trânsito. O

Licenciamento, Leonardo Bacelar, destaca a

importância da responsabilidade comparti-

lhada entre o poder público, por meio de

uma gestão com as melhores práticas de

mobilidade, e a sociedade civil, com

respeito às leis de trânsito, para garantir a

segurança viária. "Trazer a realidade da

quantidade de mortos por sinistros de trân-

sito no Recife para a população se conscien-

tizar sobre o respeito aos mais frágeis é

essencial na política de mobilidade. Por isso,

trouxemos para a rua esse problema, que já

tem diminuído com as políticas públicas

adequadas na gestão de trânsito, mas pre-

cisamos avançar ainda mais e só con-

seguimos fazer isso por meio da responsabi-

Urbana e

secretário de Política

### **Poder Executivo**

### Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

DECRETO Nº 35.087 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público previstas no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogadas por meio do Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts.  $2^{\circ}$ , incisos II, IX e XIII, e  $4^{\circ}$ , I, todos da Lei Municipal  $n^{\circ}$  18.122, de 06 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, renovada pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, e, renovada mais uma vez, por meio do Decreto Municipal nº 34.695, de 30 de junho de 2021, até 30 de setembro de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da ALEPE;

CONSIDERANDO o teor do recente Decreto Estadual nº 51342, de 14 de setembro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de Pernambuco por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate do Novo

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, permite a contratação temporária de que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a possibilidade de resilição unilateral dos contratos por parte da Administração quando da realização do concurso

D E C R E T A: **Art.** 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, dos contratos dos profissionais de saúde celebrados co fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogado por meio o Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife. 22 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município

## CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO Secretário de Governo e Participação Socia

DECRETO Nº 35.088 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS ENCANTA MOÇA/PINA, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Política Urbana e Licenciamento a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento nos artigos 11, inciso II, 13, inciso I, e 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 6º, inciso XI; 54, inciso VI e 103, todos da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade - e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios do PREZEIS, constantes na Lei Municipal nº 16.113/95:

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado nos Artigos 1º, §2º, e 3º, §1º do Plano Diretor do Município do Recife (Lei Complementar nº 02/2021).

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento nos artigos 13, inciso I, e 32 da Lei Federal nº 13.465/17, a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado caracterizado pela ZEIS ENCANTA MOÇA/PINA, instituída como Zona Especial de Interesse Social através da Lei Municipal nº 14.511/1983.

t. 2º A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento adotará as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo REURB-S, obedecendo as fases estabelecidas pelo artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO** 

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**FELIPE MARTINS MATOS** 

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

## DECRETO N° 35.089 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para atender despesas de pessoal e operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
6409.15.122.3.101.2.071 - Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores Com a Extinta Companhia de Transportes Urbanos
3.3.90.47 - 0641 - Obrigações Tributárias e Contributivas
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - 0641 - Sentenças Judiciais
213.000
3.1.90.91 - 0641 - Sentenças Judiciais
277.000 14.000,00

213.000.00 50.000,00 **277.000,00** 

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Ás Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37 - 0641 - Locação de Mão-de-obra

277.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequ

Recife, 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco

Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer

DECRETO Nº 35.090 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOURO - EM R\$** 

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde Aos Beneficiários do Saúde Recife 3.3.90.39 - 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 353.550

353.550,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife
3.3.90.40 - 0250 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
353.550.00

353.550,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco

Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer

DECRETO Nº 35.091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 453.920,53 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

450.000.00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente 3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Digital o Gestão e Transformação

Digital 3.3.90.08 - 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar1.500,00

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento
3.3.90.08 - 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar2.420,53

453.920.53

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s): RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Áções da Unidade Orçamentária
3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentá 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores

8 000 00

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicaçã 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores

1 121 35

648,57

| 3200 - SECRETARIA DE CULTURA 3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais 3.3.90.9 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.199,66<br>4.000,00<br>6.500,00   |
|---|------------------------------------|
| 3600 - GABINETE DE IMPRENSA<br>3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento Com<br>Digital da Prefeitura do Recife<br>3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores  | a Imprensa e Presença<br>10.706,69 |
| 3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO<br>3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO<br>3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Ádministrativo Às Ações da Unidade Orçamentária<br>3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores   | 17.013,36                          |
| 5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue 4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana 4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário 4.4.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores   | 8.785,30<br>6.954,31<br>42.359.22  |
| 6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO 6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde Aos Beneficiários do Saúde Recife 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores   | ,                                  |
| 6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR<br>6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas<br>3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores   | 76.601,50                          |
| 6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB 6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos 3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores   | 148.100,00                         |
| Total   | 453.920,53                         |
| Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.  |                                    |

Recife. 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.092 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 745.000,00 (selecentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO REĆIFE - FCCR 6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Ás Ações da Unidade Orçamentária 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6201.13.273.3.101.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais Total 600.000.00 145.000,00 **745.000,00** 

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

RECURSUS DU TESOURO - EM R\$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
6201.13.392.1 211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
6201.13.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais 600.000,00 145.000,00

745.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO N° 35.093 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 7.060.557,91 (sete milhões, sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PECURSOS DO TESOURO - EM R\$

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30.000,00
3.1.90.11 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
13.000,00

```
3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 2.000.000,00
3.327,70
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ - ADMINISTRAÇĂO DIRETA
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.19 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 2.500.000,00
2.400.000,00
46.230,21
Total
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                7.060.557,91
 Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.19 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        250.000,00
250.000,00
 1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       860.000,00
1200 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            25.557.91
 1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ćivil 3.250.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1501.04.123.2.1602.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Čivil
1600 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       90.000,00
25.000,00
100.000,00
1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1901.11.122.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Trabalho e Qualificação Profissional 3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    470.000.00
```

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO N° 35.094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

Total

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

7.060.557.91

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6202 - FUNDO DE INCENTIVO Á CULTURA - FIC 6202.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1.000.000.00

244.000,00 256.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR 6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipa 4 4 90 51 - 0.100 - Obras e Instalações rvação de Equipamentos e Bens Culturais 4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações

1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.083 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$
3.639.993,00 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário 4.4.90.39 - 0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.639.993,00 3.639.993,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPÍTAL 24.11.8.05.2.1 - 0147 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL 3.639.993,00

3.639.993,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife. 22 de novembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

- REPUBLICADO POR INCORRECÃO -

PORTARIA Nº 1484 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, as devidas alterações posteriores, 

Designar MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, CPF nº \*\*\*.631.394-\*\*, para exercer a função não remunerada de Secretário Executivo do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Recife - CEDES/Recife, a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 1485 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, Considerando o § 3º do art. 7º do Decreto nº 34.450, de 27 de março de 2021, com as devidas alterações posteriores,

R E S O L V E:
Designar as pessoas abaixo relacionadas para a composição do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Recife, na qualidade de Conselheiros Eméritos: Designar as pessoas abaixo relacionadas para a comprecife, na qualidade de Conselheiros Eméritos:

Adriano Antonio de Lucena;
Ailton José Alves;
Alberto Ferreira da Costa Filho;
Alfredo Macedo Gomes;
Ana Claudia Silva;
André Luiz Vieira de Araújo;
Antônio Carlos Figueira;
Antonio Fernando Saburido;
Antonio Garlos Figueira;
Antonio Fernando Saburido;
Antonio Gutiérrez;
Avelar De Castro Loureiro Filho;
Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho;
Bruno de Albuquerque Baptista;
Carla Francine;
Carmem Virginia Santos;
Chopelly Glaudystton Pereira dos Santos;
Débora Karolayne da Silva;
Drayton Jaime Nejaim Filho;
Erico Cavalcanti Furtado Filho;
Francisco Carneiro da Cunha;
Francisco Carneiro da Cunha;
Francisco Eustácio Fernandes Vieira;
Francisco Eustácio Fernandes Vieira;
Francisco Saboya Albuquerque Neto;
Frederico Penna Leal;
George Meira Trigueiro;
Guilherme Ferreira da Costa;
Hildo Rocha Cirne de Azevedo Filho;
Inaldo Cavalcante de Albuquerque (Maestro Spok);
João Joaquim Guimarães Recena;
João Rogério Reynaldo Maia Alves Filho;
Larissa Fernanda de Lima Almeida;
Marcelo Brito Carneiro Leão;
Marconi de Souza Santos (Cannibal);
Maria Carolina de Castro Oliveira;
Maria Jose Rocha Souza (Mãe Danda);
Maria Carolina de Castro Oliveira;
Maria Jose de Matos e Silva;
Mario Losé de Matos e Silva;
Marulo José Borbosa;
Paulo José Gomes de Sales;
Pedro Henrique de Barcos Falcão;

Milda Pereira da Silva;
Paulo José Barbosa;
Paulo José Gomes de Sales;
Pedro Henrique de Barros Falcão;
Pedro Ivo Viana Moura;
Pedro Rubens Ferreira de Oliveira;
Pierre Lucena Raboni;
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque;
Raul Belens Jungmann Pinto;
Renan Hannouche Torres;
Ricardo Essinger;
Sérgio Luís de Carvalho Xavier;
Sergio Machado Rezende;
Severino Pereira Leite Junior;
Silvio Romero de Lemos Meira;
Tânia Bacelar de Araújo;
Tereza de Jesus Campos Neta.

PORTARIA Nº 1486 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 368/2021 – GAB/SEPLAGTD

### RESOLVE

L V E:

MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.169.614-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de
de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro Nomear **MARIA** Analista de Proje de 2021.

Nomear WANDSON GERALDO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.336.934-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2021.

Nomear **BRUNO SAMPAIO ALVES, CPF nº** \*\*\*.**824.284-**\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA № 1487 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício nº 366/2021 – GAB/SEPLAGTD,

R E S O L V E: Exonerar **ANDRÉ LUIS SENA DA SILVA, CPF nº** \*\*\*.742.794-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA № 1488 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital e Secretaria de Finanças, de acordo com o

Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 110 de 29/09/2018 e homologado no DOM nº 040 de 30/03/2019

Considerando o Ofício nº 562/2021- GSF

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

Art. 1 Nomear, o candidato abaixo relacionado, para ocupar o cargo efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL -ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL.

INSC CLASS 0009635a HELIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA

Diego Feitosa Monteiro – Port. nº 1341 – DOM nº 155 de 12/11/2021

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos nomeados para assumir cargos efetivos, até ulterior

deliberação. **Parágrafo único.** A Secretaria de Administração, Planejamento e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

### PORTARIA Nº 1489 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

OREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o Decreto nº 18.040, de 18 de setembro de 1998, que institui a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais - CIAM, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no officio nº 003/2021 - GGLAV/CIAM/JML,

Art. 1º Designar, para integrar a Comissão Permanente de Apuração das Infrações Ambientais - CIAM, instituída pelo Decreto nº 18.040, de 18 de setembro de 1998, os servidores abaixo indicados:

I - Como Membros Titulares da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais - CIAM:

A) JULIANA DE MELO LINS: matrícula nº 109.089-5 e CPF nº \*\*\*.052.124-\*\* - Presidente:

B) AMANDA MOREIRA QUINTINO: matrícula nº 86.973-9 e CPF nº \*\*\*.616.624-\*\*;

C) PATRÍCIA DE MELO RIBEIRO DO VALE REIS: matrícula nº 89.424-6 e CPF nº \*\*\*.947.044-\*\*;

II - Como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais - CIAM:

D) THARZIA SOFIA TENÓRIO BORBA: matrícula nº 109.493-9 e CPF nº \*\*\*.043.324-\*\* - Presidente Suplente;

E) GUSTAVO MARQUES LINS: matrícula nº 86.962-9 e CPF nº \*\*\*.338.814-\*\*;

F) MARINA CARDOSO DE MEDEIROS: matrícula nº 114.255-0 e CPF nº\*\*\*.656.904-\*\*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº 1490 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como, com fundamentado no art. 4º da Lei Municipal nº 18.354/17 e por fim o contido no art. 3º do Decreto 33.036 de 30 de outubro de

Art. 1º Designar os integrantes titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil e do Governo para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Recife para o biênio 2021/2023, conforme o que segue, e tendo em vista o contido no ofício nº 1280/2021 - GAB/SDSDHJPD,

### I)REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE RODOLFO AURELIANO Titular: Dilma Oliveira dos Santos Suplente: Vagno José Batista Conceição

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT/ PE

Titular: Andréa Batista de Oliveira Medeiros Suplente: Ednaiptan de Souza Silva

### AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA - COMITÊ PERNAMBUCANO

### COLÔNIA DE PESCADORES Z1

Titular: Augusto de Lima Guimarães Suplente: Sandra da Silva Lima

### ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS

latael Albuquerque Araújo : Stéfani Ferreira de Oliveira

### CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE OLINDA E RECIFE

Titular: Laura Diniz de Araújo Mont Suplente: Valdirene Maria da Silva

### INSTITUTO SOLIDARE

Titular: José Roberto Cockles Mariz Suplente: Evandro Alves de Freitas

### MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU/PE

Titular: Deysiane Marques da Silva Suplente: Martiniana Santana da Silva

### ASSOCIAÇÃO INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO KARAXUWANASSU – ASSICUKA

Titular: Valquíria Batista de Azevedo Suplente: Ridivânio Procópio da Silva

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC Titular: Ely Chaves Lucio Suplente: Celeste Priscila Pereira da Silva Tenório

ASSOCIAÇÃO VEGANA DO RECIFE - AVEG

### Titular: Bárbara Eduarda Nóbrega Bastos Suplente: Bruna Valadares Calheiros de Siqueira

# CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO Titular: Margareth da Cunha Xavier Suplente: Janaina Cláudia Nascimento da Silva

### II)REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Titular: Nefertiti Eichler Costa - Mat. 109.112-3 Suplente: Maria José de Biase - Mat. 108.770-3

### SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Titular: Adriana Barata dos Santos Figueira - Mat. 103.700-5 Suplente: Maria do Socorro Cavalcanti - Mat. 97.503-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Titular: Synara Silva Soares - Mat. 105.015-0 Suplente: Giovanni José Tavares da Silva - Mat. 72.672-8

SECRETARIA DA MULHER SECRETARIA DA MULHER Titular: Larissa Couto Guedes - Mat. 103.984-9 Suplente: Danielle Laleska Pereira dos Santos - Mat. 114.231-3

### SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Catarina de Magalhães Grizzi - Mat. 75.010-0 Suplente: Ana Patrícia de Nazareth César - Mat. 65.915-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS Titular: Ana Elizabeth de Brito Cavalcanti - Mat. 97.604-1 Suplente: Felipe Lima Soares - Mat. 113.776-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020 e homologação Portaria Conjunta nº 053 de 28 de julho de 2021 publicada no DOM nº 108 de 05 de agosto de 2021

Considerando o teor do Ofício nº 1 498 /2021 - GAB/SESAU;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19, mantida pelo Decreto nº 34.695 de 30 de junho de 2021;

Considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

Considerando a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia;

Considerando as vagas decorrentes de exonerações , não comparecimento e aposentadorias de cargos efetivos publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias – ASACE, Cirurgião Dentista 20H, Cirurgião Dentista 40H, Enfermeiro 30H, Enfermeiro 30H –Plantonista, Técnico de Laboratório 30h, Técnico de Enfermagem 40H, Médico Gastroenterologia pediátrico, Médico Oftalmologia, Médico Veterinário , Profissional de Educação Fisica e Psicólogo

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS INSC CLASS NOME LEANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO BARBARA LUCAS VILELA 7970104468 7970103846

Em substituição a: Jeane Maria da Cruz – Port. 11159 dom 144 de 21/10/2021 Karina Nayara Gomes de Oliveira

### CIRURGIÃO DENTISTA 20H

I**NSC** 8200042072 8200044382 NOME KAMILA AZOUBEL BARRETO FELLIPE JOSE LICARIAO DE SOUZA MELO CLASS **CPF** \*\*\*.113.724-\*\* \*\*\* 390 314-\*\*

Em substituição a: Gerda Junchetti Rodrigues – Port. 391 dom 148 de 30/10/2021 Joaquim Magalhães Menezes – Port. 396 DOM 148 DE 30/10/2021

### CIRURGIÃO DENTISTA 40H

CLASS 02 **CPF** \*\*\*.851.134-\*\* NOME MARÍLIA LINS E SILVA INSC 8280060279

Em substituição a: Cristina Maria de Andrade – Port. 386 DOM 148 DE 30/10/2021

### **ENFERMEIRO 30 H PLANTONISTA**

NOME EMMANUELA PRISCILA DE LIMA VIEIRA INSC 8300030044 CPF \*\*\*.832.524-\*

Em substituição a: Helena Maria Sousa de Carvalho – Port. 1159 – dom 144 de 21/10/2021

### **EMFERMEIRO DIARISTA 30H**

CLASS INSC 8290060856 NOME CINTHIA VENTURA NUNES TEIXEIRA

Em substituição a: Roseli Justino de Lyra – Port. 416 DOM 148 DE 30/10/2021

### TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISE CLÍNICA

INSC 8050085351 CLASS 18 NOME MATEUS LAILSON DA SILVA LOPES

Em substituição a: Maria Rodrigues Croccia Motta – Port. 410 DOM 148 DE 30/10/2021

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 H - PLANTONISTA

CLASS 124 INSC 8010026937 NOME LUANA STEFANE DA SILVA SOUZA

Em substituição a: Barbara Kiane Santos – Port. 1168 DOM 146 DE 26/10/2021

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H

INSC 8040004568 CLASS NOME ALINE DA SILVA SIQUEIRA **CPF** \*\*\*.925.514-\*\*

Em substituição a: Alcione de Ándrade Lima – Port. 1145 DOM 138 DE 07/10/2021

### MEDICO 20H GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICO

**NOME**PALOMA VELEZ DE ANDRADE
LIMA SIMÕES FERREIRA CLASS 01 CPF \*\*\*.084.114-\*\*

Em substituição a: Ivone Bezerra da C. Rocha – Port. 350 dom 135 de 30/09/2021

MEDICO 20H OFTALMOLOGIA

INSC 8650008631 NOME GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF \*\*\*.973.384-\*\*

Em substituição a: Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira – Port. 1155 dom 142 de 16/10/2021

MÉDICO VETERINÁRIO 30H

**NOME**JUSSARA VALENÇA DE ALENCAR
RAMOS INSC 8800080871 CLASS 04 CPF \*\*\*.285.514-\*\*

Em substituição a: Alexandre de H. Cavalcanti – Port. 384 DOM 148 DE 30/10/2021

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H

INSC 8830088892 NOME RAMON VINICIUS SILVA PESSOA CPF \*\*\*.794.254-\*\*

Em substituição a: Luciana Patricia V. de Almeida – Port. 1163 dom 145 de 23/10/2021

PSICÓLOGO 30H DIARISTA INSC CLASS

NOME RAFAELA MILENA DOS SANTOS SEVERO GOMES CPF 8840087170 \*\*\*.732.834-\*\*

Em substituição a: Marilene Maria do Nascimento Port. 411 dom 148 de 30/10/2021

realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 03 (três) dias úteis para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br - observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no Art. 22 §2º ou no Art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 485 de 15.02.2006, DOM nº 20 de 16.02.2006; 541 de 14.02.2007, DOM nº 19 de 15.02.2007; 1034 de 09.04.2008, DOM nº 40 de 10.04.2008; 675 de 20.03.2009, DOM nº 33 de 21.03.2009; 1583 de 09.06.2010, DOM nº 65 de 10.06.2010; 2769 de 09.09.2013, DOM nº 105 de 10.09.2013; 1571 de 15.05.2015, DOM nº 70 de 23.06.2015 e 1033 de 23.06.2021, DOM nº 088 de 24.06.2021, referente a servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA BRANCO, Professor I, matrículas nº 33360-9 e 44792-5, CPF nº \*\*\*\*.626.904-\*\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

Onde se lê: ..."Matrícula nº 44792-5"... Leia-se: ..."Matrículas nº 33360-9 e 44792-5"..

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 485 de 15.02.2006, DOM nº 20 de 16.02.2006; 541 de 14.02.2007, DOM nº 19 de 15.02.2007; 1034 de 09.04.2008, DOM nº 40 de 10.04.2008; 675 de 20.03.2009, DOM nº 33 de 21.03.2009; 1583 de 09.06.2010, DOM nº 65 de 10.06.2010; 2769 de 09.09.2013, DOM nº 105 de 10.09.2013; 1571 de 15.05.2015, DOM nº 70 de 23.06.2015 e 1033 de 23.06.2021, DOM nº 088 de 24.06.2021, referente a servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA BRANCO, Professor I, matrículas nº 33360-9 e 44792-5, CPF nº \*\*\*\*.626.904-\*\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.** 

Onde se lê: ..."Matrícula nº 33360-9 "... Leia-se: ..."Matrículas nº 33360-9 e 44792-5".

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

### Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Portaria Nº 156/2021-DPR Recife, 22 de Novembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 25, 26, inciso XIV e 45, todos do Decreto Municipal nº 32.181 de 20 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO:" O resultado do Concurso Público realizado em 01/12/2019, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 117, de 05/10/2019, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 022, de 22/02/2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprel - Empresa Municipal de Informática até o dia 14/12/2021 conforme dados a seguir:

| Leonam Raone de Lima Marinho Soares | CPF: 093.836.***-81 | 32° |
|-------------------------------------|---------------------|-----|
| Arthur Emílio da Costa Perruci      | CPF: 517.862.***-91 | 33° |
| Davi Augusto Gadêlha Silva          | CPF: 010.570.***-02 | 34° |
| Cinthya Cavalcanti Flório           | CPF: 065.579.***-36 | 35° |
| Juliano Severino da Silva           | CPF: 051.188.***-07 | 36° |
| Rafael Paulino Dias                 | CPF: 052.233.***-67 | 37° |
| Alexandre Fragoso Lacerda           | CPF: 849.645.***-53 | 38° |
| Felipe Ricardo Evaristo dos Santos  | CPF: 086.688.***-35 | 39° |
| Paulo Henrique de Martins           | CPF: 072.180.***-86 | 40° |
| ·                                   |                     |     |

Cargo - Assistente de Operações e Monitoramento

Leandro Matos da Silva CPF: 042.168.\*\*\*-22 01°

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº 1.375 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

R E S O L V E : Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

100.000,00

100.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU 6409.15.122.1612.723 - Apoio Administrativo Ås Ações da Unidade Orçamentária 4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária 3.3.90.37 - 0641 - Locação de Mão-de-obra

100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação

PORTARIA Nº 1.376 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE: Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender despesas operacionais, em favor dos orgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV 6102.9.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta) 3.3.90.08 - 0249 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar

6102.9.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município 3.3.90.08 - 0249 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00

6102.9.272.3.101.9.008 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Fccr - Regime Próprio do Município 3.3.90.08 - 0249 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 6103.9.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta) 3.3.90.08 - 0249 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar

6103.9.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município 3.3.90.08 - 0249 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00

45.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5.000.00

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV 6102.9.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta) 3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 10.000,00

6102.9.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município 3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 10.000.00

6102.9.272.3.101.9.008 - Encargos Com Inativos e Pensionistas da Fccr - Regime Próprio do Município 3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 6103.9.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta) 3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

6103.9.272.3.101.9.007 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município 3.1.90.01 - 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 10 000 00 45.000,00 Total

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA, № 1.379 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

R E S O L V E : Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RÉCIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

50.000.00

50.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco 4.4.90.51 - 0148 - Obras e Instalações Total

50.000,00 **50.000.00** 

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotacão(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco 4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações

Total

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Valdilene Fabricio de Menezes Referência: Cl nº. 17/2020 - GEFOP/SEAGP - Processo nº 07.24139.0.15

N OTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Valdilene Fabricio de Menezes do débito existente no valor de R\$ 1.391,78 (um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), atualizado até 25/11/2015, referente ao recebimento indevido de vencientos, no exercício financeiro de 2015, sem a respectiva contraprestação laboral (Contr. Reciprev 13º Salario e Faltas - 20 dias em Fevereiro), na matrícula nº, 94.608-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminha-do à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente do á Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliaç fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 19 de novembro de 2021,

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Daniela Maria da Silva Referência: Cl nº. 305/2019 - GEFOP - Processo nº 07.18902.7.15

N OTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Daniela Maria da Silva do débito existente no valor de R\$ 1.110,51 (um mil, cento e dez reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 07/08/2015, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exerción financeiro de 2015, sem a respectiva contra-prestação laboral (Contribuição Reciprev 13º Sal, 1/3 Férias, Vale Transporte, Vencimento Indevido - 33 dias), na matrícula nº, 95,047-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

ndo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminha-o à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente ndada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 22 de novembro de 2021,

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

### Secretaria de Saúde

### Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PORTARIA nº 0137/2021 – GAB/SEGTES/SESAU, em 09 de novembro de 2021. A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E : Art.1º. Instaurar Sindicância nº 010/2021, visando apurar fatos descritos na Cl nº 303/2019 de 20/09/2019 e anexos, da Gerência Distrital/DS VII, acerca da conduta profissional do servidor admitido sob cargo de Agente de Saúde Ambiental e Controle de Endemias - ASACE, matrícula nº 78.997-4, vínculo Estatutário, CPF nº \*\*\*.792.304-\*\*.

Art. 2º. Designar as servidoras Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Republicada por incorreção)

Portaria nº 142/2021 – GAB/SGTES/SESAU, em 18 de novembro de 2021. A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

O L V E :
Instaurar Sindicância nº 011/2021, visando apurar possíveis faltas funcionais da servidora admitida sob matrícula: 95.998-3, sional de Ed. Física - 30h, lotada na Academia da Cidade Polo do Salgueiro, DS IV e vínculo Estatutário,, CPF nº \*\*\*.569.234-siderando denúncia oriunda da Cl nº 181/2020 do Distrito Sanitário IV, datada em 14/02/2020,

Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2**, **Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, ila nº 86.135-5** e, **Flávia Cândido Cisneiro de Almeida, matrícula nº 77.652-3**, para compor a referida Comissão, ficando a indicada como Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA № 143/2021 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 22 DE NOVEMBRO 2021.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 133/2021 – GAB/SEGTES/SESAU, de 30 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 152, de 09 de novembro de 2021, REFERENTE a servidora abaixo discriminada:

ANDREZA LUIZ DE MELO, matrícula nº 113.087-0;

Onde se lê: "da USF Ilha Santa Terezinha, para a Policlínica Waldemar de Oliveira",

Leia-se: "da Policlínica Waldemar de Oliveira, para a USF Ilha Santa Terezinha".

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 144/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 22 DE NOVEMBRO 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: CONVOCAR o servidor SEBASTIÃO SANTOS DE MENEZES, Matrícula nº 35.694-7, para comparecer na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SEGTES, Setor: Cessão, localizado na Rua Alfredo de Medeiros, 71, Espinheiro, Recife/PE, de 8h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar assunto de seu interesse.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0145/2021 – GAB/SEGTES/SESAU, de 18 de novembro de 2021. A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985, do Município do Recife, e

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 008/2021, instaurada através da Portaria nº 0119/2021 - GAB/SEGTES/SESAU de 06/10/2021, publicada no DOM nº 141 de 14/10/2021 e prorrogada através da Portaria nº 0134/2021 - GAB/SEGTES/SESAU de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 151 de 06/11/2021.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E : Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 008/2021 para análise e deliberação da Procuradoria Geral do Município - PGM, quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei. 14.728/85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação r na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 373/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar, KIT BANQUETA, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n°s 8.686/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais n°s 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa LUCAS JOSEPH BRAGA GREEF EIRELI – CLS HOSPITALAR, CNPJ. 41.601.210/0001-12, vencedora do Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 13.778,00 (treze mil e setecentos e setenta e oito reais). VIGENCIA de 12 meses, a contar de 19 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório n° 0 ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 369/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (Bobinas de pano multiuso, tipo perfex), para atender às necessidades da Secretaria de
Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ. 34.351.431/0001-14, vencedora do no Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 42.189,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA de 12
meses, a contar de 22 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLM, Processo Licitatório
nº 027/2021. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

### Secretaria de Educação

### Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Educação

Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME) comunica a realização de Consulta Pública, para colher da sociedade civil contribuições acerca da Manifestação de Interesse Social – MIS apresentada pela associação Vetor Brasil, cujo objetivo é desenvolver um Programa de Residência em Gestão Pública denominado Programa Talentos do Recife.

Os interessados poderão consultar os documentos referentes à MIS e o formulário a ser preenchido para envio de contribuições a partir do dia 22/11/2021 no sítio eletrônico http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br/ e www.recife.pe.gov.br/.

As sugestões, contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à SME e encaminhados até o dia 02 de dezembro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, por meio do endereço eletrônico raquel.albuquerque@educ.rec.br.

Frisa-se que é obrigatório o envio das contribuições utilizando-se do formulário disponível no sítio eletrônico da SME. As contribuições encaminhadas, bem como os respectivos esclarecimentos serão devidamente analisados e tornados públicos, de igual forma, no mesmo sítio eletrônico.

Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito a referida MIS ou que tenham sido formuladas de forma distinta da ora estabelecida.

Frederico da Costa Amâncio Secretário de Educação

### Secretaria de Esportes

### Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

### SECRETARIA DE ESPORTES

PORTARIA N.º 023/ 2021 – DE 22 de novembro de 2021.
O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de indicação de servidor que seja responsável pela utilização de Contas de Suprimentos Individuais desta Secretaria;

R E S O L V E:
Art. 1º Substituir, o servidor ANTÔNIO CARLOS CATEL JUNIOR, CPF № 339.823.414-34— Secretário Executivo de Infraestrutura, pelo servidor JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÉGO, CPF № 102.980.814-74 — Gerente Geral de Administração para, no exercício da função, receber, aplicar e prestar contas de Suprimentos Individuais desta Secretaria, nos elementos de despesas 3.3.90.30 — Materiál de Consumo e 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO Secretário de Esportes.

# SECRETARIA DE ESPORTES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO Nº. 038/2021 PRORROGAÇÃO

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 038/2021, Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o credenciamento dos prestadores de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, voleibol, atletismo, badminton, natação, luta olímpica, tênis de mesa de bocha, goalball e futebol de 5, para eventual contratação de ÁRBITROS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM 138/2018, com efeitos a contar de 23/11/2021.

| Nº | NOME                     | CPF             | MODALIDADE              |
|----|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. | Poliana Oliveira Andrade | XXX.768.964-XX  | Natação                 |
| 2. | Tayná Silva Gouveia      | XXX.168.014-XX  | Natação                 |
| 3  | Marco Antonio Schooneman | XXX 7/15 62/LXX | Natačão Atletismo e Vol |

Recife, 22 de novembro de 2021. Autorizo e ratifico. RODRIGO COUTINHO, Secretário de Esportes.

# SECRETARIA DE ESPORTES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PROCESSO Nº. 037/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 037/2021, Edital de Credenciamento nº 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses os prestadores de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, voleibol, atletismo, badminton, natação, luta olímpica, tênis de mesa de bocha, goalball e futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM 138/2018, com efeitos a contar de 23/14/2021

| N° | NOME                           | CPF            | MODALIDADE |
|----|--------------------------------|----------------|------------|
| 1. | Esdras Ferreira Brasil Barbosa | XXX 247.014-XX | Futsal     |
| 2. | Wagner Cabral de Miranda       | XXX.027.774-XX | Fut 5      |

Recife, 22 de novembro de 2021. Autorizo e ratifico. RODRIGO COUTINHO, Secretário de Esportes.

### Secretaria de Cultura

### Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

### SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

### "Concurso de Minisséries

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do item 5 (Do Cronograma) do "Concurso de Minisséries". As inscrições poderão ser feitas no período de 11 a 28 de novembro de 2021. O regulamento completo está disponível no site www.freicanecafm.org. Outras informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico ocupa.freicanecafm@gmail.com.

Recife, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO Diretor Presidente/FCCR

### **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1485/2021, QUIERCLES SEVERINO DE SANTANA - A Teatralidade nos Folguedos Natalinos. Fundamentação legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Contratado: QUIERCLES SEVERINO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.340.414.\*\*. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 16/11/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente. Republicado com retificação .

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1487/2021, MESTRE VAVÁ BOI DE MAINHA. Fundamentação legal: art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratado: VALTER LIBANIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*441.634-\*\*. Valor Global R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recife, 22/11/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1482/2021, LOCUÇÃO- ANA FABÍOLA. Fundamentação legal: art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratado: ANA FABÍOLA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*986.274-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recife, 19/11/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1482/2021, LOCUÇÃO- ANA PAULA. Fundamentação legal: art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratado: ANA PAULA BATISTA GUEDES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF sob o nº \*\*\*234.794. Valor Global R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recife, 19/11/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO Diretor Presidente/FCCR

# Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

### Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 2901.08.2019 CELEBRADO EM 21

EXTRATO DO SEGUNDO TERMIO ADITIVO AO CONTRATO DE TRESTANDO DE SEGUNDO TERMIO DE L'ALCONDE DE MAIO DE 2019.

Processo Licitatório nº 018/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2018 - CPLCC e ata de Registro de Preços nº 011/2019.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SÓBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A ENCRED - EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI EPP

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 30.05.2021a 29.05.2022.

Valor Global: R\$ 2.568.006,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e seis reais).

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.018 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0245 e 5901.08.244.1.204.2.518 -

Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0100. Nota de Empenho: nº 2021.001217; 2021.01365; 2021.01540; 2021.01744; 2021.01950; 2021.01951; 2021.02066 Recurso Financeiro: Transferências do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e Tesouro Municipal – Recursos Ordinários Não

### Secretaria de Segurança Cidadã

### Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

PORTARIA Nº 026/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E : Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 026, que tramita na modal-idade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria nº 019 de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 130 de 21 de setembro de 2021.

### LÍVIO BERNARDO DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA Nº 027/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 034, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria nº 021 de 15 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 142 de 16 de outubro de 2021.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

### Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 034/2021 – SEPUL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS ENCANTA MOÇA/PINA.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 35.088, de 22 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de novembro de 2021, que autoriza a instauração da REURB-S da ZEIS ENCANTA MOÇA/PINA, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir processo administrativo de REURB-S nº 01/2021 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Munícipio do Recife, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CARACTERIZADO COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS ENCANTA MOÇA/PINA, situado entre os seguintes logradouros: Ao norte com a Avenida Herculano Bandeira; Ao Leste com a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; Ao Sul com a Rua Tomé Gibson; Ao Oeste com a Rua José Rodrigues, Rua Olympio Menezes, Rua José Paes de Barros e Rua São José. Proprietário: Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART) com a MATRÍCULA N.º 88.196, FICHA 01F, Livro 02, SERVIÇO REGISTRAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB -S ora instituída, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos artigos 40 e 41 Lei Federal 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### LEONARDO BACELAR

### PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-S N° 01/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO DO MUNÍCIPIO DO RECIFE

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(ME) sob o número 10.565.000/0001-92, com sede na Avenida Cais do Apolo, n.º 925, bairro do Recife, Recife/PE — CEP 50.030-903, representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento, o Sr. LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO, vem, no âmbito do processo administrativo de REURB-S nº 01/2021 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, instituído pela Portaria n.º 034/2021 — SEPUL e autorizado pelo Decreto Municipal n.º 35.088, de 22 de novembro de 2021, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado caracterizado pela Zona Especial de Interesse Social – SEIS ENCANTA MOÇA/PINA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social – REURB-S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, tendo sido realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife/PE, pelos fundamentos a seguir expostos:

Artigo 1º. A gleba onde foi consolidado o Núcleo Urbano Informal é localizada no Munícipio do Recife, situado entre os seguintes logradouros: ao norte com a Avenida Herculano Bandeira; Ao Leste com a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; Ao Sul com a Rua Tomé Gibson; Ao Oeste com a Rua José Rodrigues, Rua Olympio Menezes, Rua José Paes de Barros e Rua São José, sendo de propriedade da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – nos termos da MATRICULA N.º 88.196, FICHA 01F, Livro 02, SERVIÇO REGISTRAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da presente REURB-S, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última públicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretária de Política Pública Urbana e Licenciamento — SEPUL, localizada na Avenida Cais do Apolo, n.º 925 – 12º andar, bairro do Recife, Município do Recife/PE – CEP 50.030-903, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

### LEONARDO BACELAR Secretário de Política Urbana e Licenciamento

### Secretaria de Infraestrutura

### Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

PORTARIA Nº 039 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

### RESOLVE:

RESOLVE:

1-Designar o servidor LUIZ AURÉLIO MALAGUETA VIEIRA JÚNIOR, Engenheiro Civil, CPF nº 101.364.474-30, matrícula nº 90.602-6, Gerente Geral de Obras Especiais, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão do contrato abaixo descrito, a contar de 01 de outubro de 2021, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

•CONTRATO Nº 013/2020, firmado em 28/12/2020 com o CONSÓRCIO BEIRA RIO, FORMADO PELAS EMPRESAS MJRE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.851.921/0001-81, PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.084.632/0001-

50 E ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA-ACA, CNPJ Nº 13.548.038/0001-45, que tem por objeto a Relicitação para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação e Requalificação da Av. Beira Rio (Trecho compreendido entre as Pontes da Torre e Capunga), no bairro das Graças – RPA 03, no Município de Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as

### LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA

Portaria: 034/2021 A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o contido no relatório do Processo Administrativo nº 06.02575.4.21, datado de 14/06//2021, proveniente da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria de nº 022/2021;

CONSIDERANDO a cota do Diretor de Administração e Finanças (DAF), datada de 17/06/2021;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos, verifica-se a necessidade de instauração de Inquérito Administrativo;

RESOLVE: Instituir COMISSÃO DE INQUÉRITO visando à apuração dos fatos noticiados pela Gerência do Cemitério de Santo Amaro, com o objetivo de averiguar os motivos ensejadores de sua ocorrência, mediante a emissão de relatório e conclusão dos trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por uma única vez, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 212,§ 2º da Lei 14.728/85 (Estatuto dos servidores públicos do Recife).

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a comissão:

André da Silva Mota - PRESIDENTE CPF: \*\*\*.244.904-\*\* MAT.: 731-5

Vinícius Magalhães CPF: \*\*\*.962.364-\*\* MAT.: 1259-9

Maria Lúcia de Melo Cavalcanti CPF: \*\*\*.518.704-\*\* MAT. 1.004-9

José Carneiro Nunes CPF: \*\*\*.545.594-\*\*

MAT.: 634-3

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 26 de outubro de 2021.

### MARÍLIA DANTAS DA SILVA Diretora Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de tintas tipo spray para a continuação do Projeto Colorindo o Recife, em conformidade com as especificações abaixo, visando atender a Secretaria Executiva de Inovação Urbana, do Municipio do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ. 26.878.347/0001-25, vencedora dos Lotes 01, com valor global de R\$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquanta reais), e Lote 02 com valor global de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de Novembro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2021. Processo Licitatório nº 025/2021 - CPLPSD.

### Licitação

# GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021 RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras e serviços de Construção da Nova Sede da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, situada na cidade do Recife/PE. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento das Proposta de Preços realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 22 de novembro de 2021 ANA PAULA RODRIGUES Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO No 006/2021
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa de engenentaria para execução da obra de requalificação e modernização das quadras externas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, 7787, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife. Á vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR por atendimento das exigências do Edital licitatório, as empresas GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA e EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea °a', da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 01/12/2021 às 10:00 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom.

Recife, 22 de novembro de 2021 **ANA PAULA RODRIGUES** dente da Comissão Especial de Licitação

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 BB 909226 – Objeto: SERVIÇOS DE FECHANMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, COM TAPUMES DE MADEIRA, durante o período de carnaval do ano de 2022, distribuídos em 03 (três) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 06/12/2021 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.127.853,26 (um milhão cento e vinte e seis entavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 22 de novembro de 2021. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 BB 909235 – Objeto: SERVIÇO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARROS PIPA PARA A LAVAGEM DE RUAS NA CIDADE DO RECIFE E O FORNÉCIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, durante o período de carnaval do ano de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 07/12/2021 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 212.779,20 (duzentos doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 22 de novembro de 2021. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

### RESULTADO FINAL 3ª EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 899135 - OBJETO: PROCESSO LICITATORIO № 001/2021 - PREGAO ELETRONICO № 001/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB № 999135 - OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Carro de curativo, eletrocardiógrafo, serra de gesso), com 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recífe. Foram declaradas vencedoras as empresas: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ № 05.118.766/0001-99, para os lotes 01 e 03, com valores totais de R\$ 60.000,00 e R\$ 20.000,00 respectivamente. ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ № 11.405.384/0001-49, para os lotes 02 e 04, com valores totais de R\$ 148.500,00 e R\$ 49.500,00 respectivamente. O lote 05 restou FRACASSADO. Recífe, 22 de novembro de 2021. Mabel José da Fonseca - Pregoeira.

# PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

### DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 — CPLPSD - BB - 905593 Objeto Nat.: Serviço Objeto Desc: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água potável em condições de consumo, tratada e clorada, acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em 03 (três) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD. LICITAÇÃO DESERTA. Recife, 22 de novembro de 2021. Genivaldo Cristovão de Souza – Pregoeiro.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recífe torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, visando o fornecimento de 02 (duas) assinaturas de Banco de Preços, além de 04 (quatro) senhas concedida como cortesia, que se consubstancia em ferramenta de pesquisa de preços, no valor estimado de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 – Fonte: 100. Recífe, 22 de novembro de 2021. ANANDA MARQUES VIANA ULISSES - Gerente Geral Adminsitrativa e Financeira.

# PREFEITURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: contratação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: CONTRATAÓRIO Nº 905/2021 - CEL/FCCR - BB Nº 902001. OBJETO: CONTRAT dos serviços de instalação e adequação de divisórias e esquadrias, incluindo fornecimento de material para ajustes de layout dos setores da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as específicações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento convocatório. Lote único, por solicitação da CI nº 008/2021 da GERÊNCIA DE INFRESTRUTURA E ORÇAMENTAÇÃO-GIO/GGAE/FCCR. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): 1) NUNES CONSTRUTORÁ E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 24.260.125/0001-19 (lote único), com o valor total de R\$ 54.999,95 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Recife, 22/11/2021. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

# Secretaria de MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

### 1- OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:

Constitui objeto do presente termo o apoio técnico e financeiro do Município do Recife, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, mediante a aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio, denominada "COTA MARÉ" para a participação da Prefeitura da Cidade do Recife, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na 6ª "MOSTRA AMBIENTAL DE CINEMA DO RECIFE – MARÉ", com investimento de 15.000,00 (quinze mil reais).

### 2-APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

O projeto tem como principal objetivo trazer a população conteúdos que mostre a problemática dos efeitos climáticos na natureza a partir das ações do homem. Este projeto existe a 5 (cinco) anos e conta com a parceria desta Secretaria e da iniciativa privada. É um evento criado e executado pela Asaga Audiovisual e Cidadania, inscrita sob o CNPJ n° 07.435.604/0001-00. Através de uma programação hibrida o projeto MARÉ terá sessões gratuitas, abertas ao público, trazendo além de curtas, oficinas, documentários, entre várias ações de conscientização ambiental para a população recifense.

Visamos este projeto de grande importancia para trazer a sociedade para as realiades climáticas que estamos vivendo, é um projeto de integração social, onde de forma educativa e acessivel trabalhamos a educação ambiental, que é tão importante em um momento que passamos por variações climaticas e mais do que nunca precisamos de uma concientização coletiva.

A COTA DE PATROCINIO destinada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a 6ª Mostra de Cinemas – MARE, foi definida após analisar a proposta de trabalho da entidade, tendo a experiência de ter apoiado 05 (cinco) edições exitosas. A Mostra proporciona a discussão das questões ambientais, trazendo o cinema e como tema e debate para a construção de práticas inovadoras construídas de forma conjunta.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CIRCUNSTANCIAS DE CABIMENTO DA INEXGIBILIDADE:
Compartilha-se que, a licitação é um procedimento administrativo prévio de seleção por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios previamente estabelecidos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato, porquanto tem o condão de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probladade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos (DI PIETRO, 2017, p. 373).

(DI PIETRO, 2017, p. 373). Insta mencionar, diante da inviabilidade de competição, haja vista que a CONTRATADA, seja pela natureza do objeto a ser contratado, seja por circunstâncias especiais relativas ao sujeito a ser contratado, defendese a inexigibilidade de um procedimento licitatório com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, por se tornar inviável a sua competição pela própria singularidade do objeto patrocinado, bem como, atende os requisitos das Instruções Normativas: SLIC nº 001.01/2012 e SLIC nº 002/2016, e dos Decretos Municipais nº 27.499/2013 e nº 31.089/2017. Apresentando assim, todos os documentos necessários para execução dos procedimentos relativos as contratações diretas realizadas com base em processos de inexigibilidade de licitação.

Portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação para o evento aborda o reconhecimento de que a CONTRATADA é a responsável pela criação e o desenvolvimento do evento,

### 4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a realização da despesa correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 6901.18.122.2.161.2.723 , Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 124.

### 5-JUSTIFICATIVA DO PRECO:

A escolha do Município sobre a "COTA MARÉ", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da "6ª MOSTRA AMBIENTAL DE CINEMA DO RECIFE – MARÉ", a ser realizado no período de 29 novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, sendo como contrapartida os seguintes itens:

- \*Assinatura de todas as peças de divulgação do evento como Apoiador;

  \*Material de Divulgação com a Logomarca do Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA;

  \*Participação em debates de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

  \*Participação franqueada a todos os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que desejem participar do evento;

  \*Apresentação de Painel por representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

  \*1 (uma) Oficina Documentário Ambiental;

  \*1 (uma) Curadoria;

  \*3 (três) Produções;

  \*2 (duas) Locações de Equipamentos (Tela Inflável 06mX04m, Projetor 10 mil ansilumens 4k, Sistema de Som);

  \*4 (quatro) Monitores.

O valor da cota patrocínio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### 7-PRAZO DE VIGÊNCIA:

O projeto MARÉ tem por prazo de execução o período de 29 de novembro de 2021 à 04 de dezembro de 2021.

O pagamento será efetuado através de uma única nota de empenho em conta corrente.Recife, 17 de novembro de 2021 **Hélder Rômulo Araújo de Meneses** Secretário Executivo de Sustentabilidade e Educação Ambiental

Marcos Alberto de Araujo Leão Filho Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade Em Exercício

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DO ENTORNO DA PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES - ILHA DO LEITE - RECIFE - PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB toma público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 911.954,77 (novecentos e onze mil, novecentos e cinqüenta e quator reais e setenta e sete centavos). Fica aberto o previsto no inciso I, alínea b do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 22 de novembro de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISOS DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FÓRNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÚMINÁRIAS COM
TECNOLOGIA LED RGB E REDE ELETRICA PARA ILUMININAÇÃO CÊNICA DA PASSARELA DE JOANÁ BEZERRA. O valor máximo

admitido para esta licitação é de: R\$ 1.129.457,22 (hum milhão, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 17.12.2021, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 22 de novembro de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - CLI EMLURB — CONCORRÊNCIA Nº 017/2021 — Objeto: SERVIÇOS DE IIMPLANTAÇÃO DE TRECHO DE DRENAGEM DA RUA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA LÍDIA GUIMARÂES NO BAÍRRO DE AFOGADOS — RECIFE - PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 545.854,63 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 28.12.2021, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 22 de novembro de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra — Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO № 033/2021 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA № 018/2021 - Objeto: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO (TRECHO: ENTRE AS RUAS VISCONDE DE JEQUITINHONHA E TENENTE DOMINGÓS DE BRITO) LOCALIZADA NO BAIRRO DE BOA VIAGEM NA CIDADE DO RECIFE -PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 821.060,62 (oitocentos e vinte um mil e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 29.12.2021, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edificio sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 22 de novembro de 2021. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

### Poder Legislativo

### Presidente ROMERINHO JATOBÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE DRIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE BALANCETE FINANCEIRO DIRETO

OUTUBRO 2021

| TÍTULO  | RECEITAS              | TÍTULO  | DESPESAS      |
|---|-----------------------|---|---------------|
| <u>ORÇAMENTÁRIA</u>   | 14.248.747,47         | <u>ORÇAMENTÁRIA</u>   | 12.408.677,53 |
| REPASSE FINANCEIRO  | 14.248.747,47         | Função Legislativa - Recursos Ordinários                            | 12.408.677,53 |
| <u>EXTRAORÇAMENTÁRIA</u>  | 2.129.531,11          | EXTRAORCAMENTÀRIA   | 1.832.815,29  |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES<br>VINCULADOS  | 2.082.766,52          | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO                          | 913,71        |
| OUTROS RECEBIMENTOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>DESCONTOS DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 7.723,19<br>39.041,40 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO                              |               |
|   |                       | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                         | 1.819.791,15  |
|   |                       | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 12.110,43     |
| SALDO DO MÊS ANTERIOR   | 57.208.302,96         | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE   | 59.345.088,72 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA  | 57.208.302,96         | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA  | 59.345.088,72 |
| TOTAL GERAL   | 73.586.581,54         | TOTAL GERAL   | 73.586.581,54 |

Jaime Pessoa de Paiva Neto Secretário de Coordenação Geral

Erdylla Lourenço de Souza Reis

Luciano Henrique dos Santos Contador - CRC PE-021270/O-8

Republicado por incorreção

**PROJETO DE LEI № 372/25021**Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsit

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito", que passa a integrar o Calendário Oficial de Event Município do Recife. Parágrafo único. O "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito" será comemorado, anualmente, no dia dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 2021. FABIANO FERRAZ Vereador – Avante.

### JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora apresentamos aos Parlamentares desta Casa Legislativa tem a finalidade de incluir o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado no dia 11 de dezembro. É patente a importância dos Orientadores de Trânsito para o município do Recife, visto que essa categoria de prestadores de serviço é responsável por atividades relacionadas diretamente à mobilidade urbana, como as seguintes: manutenção da fluidez do trânsito, manutenção da continuidade do fluxo viário, melhoria da segurança e apoio aos usuários em vias, orientação de veículos e pedestres, efetuação de bloqueios, canalizações e desvios de tráfego, identificação de problemas de segurança viária e fluidez, dentre outras atividades compatíveis com educação e segurança no trânsito. Destarte, sugere-se, através desta Propositura, uma homenagem justa e merecida àqueles que, diariamente, exercem papel essencial, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana no município do Recife. Por fim, tendo em vista a importância deste Projeto de Lei, solicitamos aos Nobres Pares a sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Outubro de 2021. FABIANO FERRAZ Vereador – Avante.

### PROJETO DE LEI Nº 373/25021

ui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura'

Art. 1º Fica instituída a "Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos o Município do Recife. Parágrafo único. A "Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura" será comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2021. FABIANO FERRAZ Vereador – Avante.

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora apresentamos aos Parlamentares desta Casa Legislativa tem a finalidade de instituir a "Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura", a ser comemorada anualmente na segunda semana de novembro. Os esportes de aventura compreendem o conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza, realizadas em ambientes naturais (ar, água, neve, gelo e terra), como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental. Os esportes radicais são aqueles realizados em meios urbanos ou rurais, com alto grau de risco físico, atividade de perigo que eleva a adrenalina do corpo, devido às condições extremas de velocidade, altura e outros fatores. São realizados em menobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo. Posto isso, saliente-se a importância dessas atividades para a saúde, quando realizadas em segurança, utilizando os equipamentos adequados, visto que liberam substâncias do prazer como endorfina, dopamina e adrenalina, combatem a depressão, auxiliam no controle da pressão arterial e desencadeiam sensação de bem-estar. Portanto, tendo em vista a relevância desses esportes para a saúde e o bem-estar físico e psicológico, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do

Recife, 8 de Novembro de 2021. FABIANO FERRAZ Vereador – Avante

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 374/2021.

PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 3/4/2021.
Dispõe sobre a proibição de homenagens, por meio da utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal relacionado à escravidão ou a pessoas que especifica, por pessoas físicas e pessoas jurídicas de Direito Privado.

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado do município do Recife ficam proibidas de realizar homenagens, por meio da utilização de expressão, figura, desenho, nome ou qualsquer outros sinais relacionados: I - à escravidão; II - a pessoas notoriamente participantes do movimento eugenista brasileiro; e III - a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de: a) crimes contra os direitos humanos; b) exploração do trabalho escravo; c) racismo; e d) injúria racial.

- Art. 2º Os sinais e nomes relacionados ao disposto no art. 1º deverão ser modificados no prazo máximo de 12 meses a contar da data de publicação desta Lei. Parágrafo único. Excepciona-se do disposto no caput os nomes dados em homenagem à resistência à escravidão e aos heróis e heroínas abolicionistas.
- Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades: I aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por caso efetivamente constatado; II na primeira reincidência, advertência do Órgão competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado; e III na segunda reincidência, aplicação em dobro da multa instituída no inciso II. Parágrafo único. As multas previstas neste artigo têm seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 2 de Setembro de 2021. DANI PORTELA Vereadora da Cidade do Recife.

PORTELA Vereadora da Cidade do Recife.

JUSTIFICATIVA

Este projeto integra uma iniciativa da mandata para promover a memória coletiva e reposicionar a população não-branca na História do Município. Sabemos que apessar dos esforços pela descolonização do ensino que se desdobrou na aprovação das Leis Federais or 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e or 11.645, de 10 de março de 2008 e de uma produção 12 historiográfica no período escravidão e pós escravidão ainda é pouco difundindo a participação, a importância e a agência da população negra, indigena e cigana na formação do Brasil. Memórias e histórias das lutas e da participação da população negra na constituição de nosas asociedade estiveram ausentes de muitos espaços escolares, dos espaços físicos (monumentos), do imaginário coletivo o que significa um problema para a plena construção da democracia no Brasil. A nosas Constituição Federal reconhece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa (art. 1, III) e aponta como princípio fundamental a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3, IV). Apesar de diversos dispositivos que garantem a proteção, no Brasil ainda há a perpetuação de signos e simbolos relacionados so passado da colonização e da escravização que impôs a tum único grupo na estruturação e formação do poder. o da branquitude. As marcas desse passado podem ser constatadas nas desigualdades de raça, de classe, de gênero e de sexualdades ainda presentes na realidade brasileira. O processo histórico que marcou o fim da escravização não promoveu o plemo acesso e reparação para a população não-branca e a História oficial silencia sobre diversos processos de resistência. Por exemplo, tem-se a medida que aboliu oricialmente a escravidão no Brasil, a qual se deu, entretanto, quando grande parte da população negra não se mantinha mais nos catíveiros, por força do luta e resistência dos movimentos espors nos quilombos, nas immandades, nas rebeliões, como

Tais ações de nomeação a estabelecimentos comerciais, marcas, produtos e afins são consideradas ofensas na referida Lei. A construção de um país soberano e igualitário passa pelo respeito à contribuição histórica de todos os povos que o formam e de todos os(as) seus(suas) cidadãos(ãs). É com essa consciência e sabendo da necessidade de uma ruptura com essa lógica racista que pedimos aos(às) nobres Companheiros(as) que contribuam para a aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que pretendemos extinguir o uso de expressões e simbolos escravocratas inaceitáveis em nosso atual paradigma de Estado Democrático de Direito. Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2021. DANI PORTELA Vereadora da Cidade do Recife.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 375/2021 Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar pro

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar programa destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento de ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município do Recife e dá outras providências.

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar programa destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento de voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município do Re
- Art. 2º O programa previsto nesta Lei terá como objetivos: I mobilizar pessoas jurídicas de Direito Privado para que disponibilizem vagas de trabalho destinadas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar; II criar e atualizar o Banco de Dados das mulheres em situação de violência doméstica e familiar; III encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para as vagas de trabalho disponíveis no Banco de Dados; IV incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas, oriundas das vagas de trabalho disponibilizadas pelas pessoas jurídicas de Direito Privado convenidas; V qualificar profissionalmente mulheres em situação de violência doméstica e familiar; VI garantir o direito de informação às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; o vil criar estímulos, incentivos e beneficios às pessoas jurídicas de direito privado que preencham os requisitos previstos nesta Lei; VIII capacitar os servidores públicos municipais para garantir atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Art. 3º O programa previsto nesta Lei poderá ser aplicado, inclusive, por meio das seguintes medidas: I qualificação profissional; II geração de emprego e renda; III inserção no mercado de trabalho; e IV outras medidas que atendam o escopo do programa.
- Art. 4º O programa disposto nesta Lei preverá a oferta de estímulos, incentivos e benefícios às pessoas jurídicas de Direito Priva conveniadas ou não ao Poder Público Municipal, que disponibilizarem, no mínimo, 5% (cinco por cento) de suas vagas de traball mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Art. 5º Para atender ao disposto nesta Lei deverá ser criado o Banco de Dados das Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar. § 1º A operacionalização do Banco de Dados será preferencialmente atribuída ao órgão ou ente executor do programa. § 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal definir o órgão ou o ente executor do programa tratado nesta Lei.
- Art. 6º O programa previsto nesta Lei deverá promover a capacitação dos servidores públicos municipais para garantir atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da: I dignidade humana; II igualdade; e III não revitimização.
- Art. 7º O programa previsto nesta Lei será gerido e operacionalizado pelo órgão ou ente definido pelo Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. O órgão ou ente de que trata o caput terá competência para adotar as medidas garantidoras da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Art. 8º Uma vez criado o programa, constituir-se-á um Conselho Colegiado Consultivo, que será composto por órgãos, entes e pessoas indicados por decreto regulamentar do Poder Executivo. § 1º Participarão do Conselho órgãos e entes do Poder Público Municipal responsáveis pela proteção e garantia dos direitos da mulher e pela segurança dos bens públicos municipais. § 2º Facultase ao Executivo Municipal convidar entidades estaduais de administração da justiça, como o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública, além da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho, preferencialmente com voz e voto. § 3º Deverá ser garantida a participação de associações civis de proteção aos direitos das mulheres no Conselho, com voz e voto.
- Art. 9º O decreto regulamentar desta Lei será exarado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.
- Art. 10. As despesas decorrentes da eventual implantação do programa previsto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2021. LIANA CIRNE LINS Vereadora (Partido dos Trabalhadores PT).

JUSTIFICATIVA

Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir um programa destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento de ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município do Recífe. A violência enfrentada pelas mulheres deixou de ser uma questão privada relativa e acepaço da familia e tomou dimensões no espaço social, tornando-se um problema de Saúde Pública, que vai além da saúde e da felicidade individuais, afetando o bem-estar de comunidades inteiras. De acordo com dados do Datafolha, 503 mulheres são agredidas fisicamente a cada hora e, a cada duas horas, uma mulher é assassinada no país, a maioria por homens com vínculos afetivos - o que coloca o Brasil na 5º posição em um ranking de feminicídio mundial. Um dos principais fatores que impede as mulheres vítimas de violência doméstica de deixarem seus agressores é a dependência econômica. E tal situação aumentou sobremaneira no cerário do isolamento social trazido pelo estado de emergência ocasionado pelo Novo Coronavírus: houve um incremento da violência contra as mulheres, acompanhado do crescimento do desemprego causado pela crise econômica oriunda da Pandemia. As mulheres da cidade do Recífe sofrem diversas formas de violência e prejuizos transversais advindos do cenário atual. É preciso, portanto, criar políticas públicas que ajudem a quebrar esse ciclo, contribuindo para o empoderamento e a cidadania das mulheres, bem como para o auxílio do enfrentamento à violência por elas sofrida. A título de exemplo, aponte-se o "Projeto Tem Saída", implantado na cidade de São Paulo, por meio de termo de cooperação com o Sistema Judiciário e a iniciativa privada, o qual tem por objetivo oferecer autonomia financeira e empregabilidade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, através da geração de renda. O Programa paulista funciona da seguinte forma: após passar pelos Orgãos de Justiça, a mulher é encaminhada aos equipamentos de seleção de emprego da Secretaria M

Prefeitura da Cidade. Garante-se, dessa forma, que a vítima da violência se desvincule financeiramente de seu agressor e reconstrua sua vida por meio do trabalho digno e honesto, amparado pela Prefeitura. Aliás, em homenagem à Separação de Poderes e para evitar a ocorrência de vício formal de iniciativa, as disposições de organização administrativas que sejam decorrentes deste Projeto de Lei são expressamente atribuídas ao Poder Executivo Municipal, que deve regulá-las por meio de decreto, conforme disposições da Constituição da República de 1988. Os recursos para sua implantação advirão das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife. Considerando tais razões, justifica-se a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que o programa referido seja criado. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2021. LIANA CIRNE LINS Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 376/2021
Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos Órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Município do Recife deverão disponibilizar cadeiras de rodas para o público visitante.

Art. 2º Esta Lei objetiva permitir às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso a esses espaços públicos de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de Novembro de 2021. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS Vereadora.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo adequar a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo Municipal ao que enuncia a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que trata sobre o estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A referida Norma, no art. 20, assim dispõe: Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas. Entendemos, dessa forma, que o Poder Público do Município deve ser exemplo, não só pela elaboração das Leis que atendam às demandas sociais como também pela sua correta aplicação, pois para essa população deve ser priorizado o exercício do direito que assegura a cidadania. A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no Fundo Municipal de Assistência Social, que atualmente dispõe de mais de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Com a aprovação e a execução desta Lei, estará a Prefeitura da Cidade do Recife cumprindo com o seu papel social, tornando os órgãos da Administração Díreta e as entidades da Administração Indireta dotados de cadeiras de rodas, de maneira acessível e capaz de atender aos avanços obtidos por meio da incessante luta das pessoas com deficiência por melhores condições. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de Novembro de 2021. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS Vereadora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 377/2021
Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência ou doença rara, nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo do Município do Recife adotará as providências necessárias para que os alunos com deficiência ou doença rara tenham acesso aos recursos e serviços de tecnologia assistiva nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Considera-se "tecnologia assistiva" todo termo utilizado para identificar o conjunto de recursos e serviços que buscam promover ou ampliar as habilidades dos alunos com deficiência ou doença rara, favorecendo a inclusão social e uma maior independência.

Art. 4º Para garantir o fiel cumprimento desta Lei, poderá ser realizada avaliação multidisciplinar, a qual compreenderá: I - avaliação pedagógica; II - avaliação funcional; e III - avaliação clínica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino e estabelecimentos afins, visando à execução da presente Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife. 11 de Novembro de 2021, MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS Vereadora.

JUSTIFICATIVA

A Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir a acessibilidade no currículo escolar de alunos com deficiência ou doença rara e, por consequência, promover-lhes uma melhor participação e aprendizagem. Essa interação deverá ocorrer por meio da tecnologia assistiva. Esse termo é utilizado para identificar o conjunto de recursos e serviços que buscam promover ou ampliar as habilidades das pessoas com deficiência ou doença rara, favorecendo a inclusão social e uma maior independência. Para que seja viabilizado, o Poder Público poderá utilizar mecanismos de acesso ao computador, de comunicação, mobiliário adaptado, entre outros. Ressalte-se que a Proposta vai ao encontro do que preceitua o inciso III do art. 134 da nossa Lei Orgânica, in verbis: Art. 134. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência e superdotados, preferencialmente na rede regular de

ensino;

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Educação (1401), no Programa Organização Éficaz do Ensino e da Aprendizagem (1.206), que possui mais de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bem como no Fundo Municipal de Saúde (4801), no Programa Gestão das Políticas Municipais de Saúde (2.107), que dispõe de mais de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). Em virtude da importância desta Matéria, especialmente quanto ao fortalecimento da integração do aluno com deficiência ou doença rara no meio escolar, solicitamos dos nossos ilustres Pares a sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de Novembro de 2021. MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS Vereadora.





# Câmara prestigia o Recentro

Um local cheio de histórias, memórias afetivas e rara beleza. É assim o centro do Recife. No final da manhã da quinta-feira (18), o prefeito da cidade, João Campos, juntamente com o secretariado municipal, lançou o Recentro - programa para revitalização do centro. O presidente da Câmara Municipal, vereador Romerinho Jatobá (PSB), participou do evento e falou da alegria e da esperança contidas nas medidas anunciadas. "As ações que serão implementadas vão mudar a nossa cidade", celebrou.

O Recentro terá incentivo fiscal de até 100% para projetos de novas construções e recuperação de edificios no centro, regulação específica para inovação urbana aberta no Bairro do Recife e Escritório de Gestão específico para a área central, entre outras iniciativas. Para o vereador Romerinho Jatobá estas medidas são fundamentais para a revitalização do local. "Todo o conjunto de ações tra-

rá a vida ao centro que a população espera".

Também estavam presentes ao lançamento do Recentro, que ocorreu no Centro Cultural Cais do Sertão - Armazém 11, ao lado do Marco Zero, os vereadores Samuel Salazar (MDB), Marco Aurélio Filho (PRTB), Zé Neto (PROS) e a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB). O papel desempenhado pela Câmara Municipal do Recife nas questões para melhoria do centro foi destacado por Romerinho Jatobá.

Ele lembrou que a Casa criou a Frente Parlamentar pelo Centro do Recife, presidida por Cida Pedrosa, também destacou inúmeros pronunciamentos e proposições elaborados pelos parlamentares. "Existe um trabalho feito pela Câmara. Um trabalho sério, competente e dedicado", afirmou o presidente.

A opinião foi compartilhada pelo prefeito do Recife, João Campos. "Não tem como um prefeito legislar sem uma Câmara atuante", disse.



Romerinho Jatobá participou do lançamento do programa

Na ocasião, ele assinou três proposições enviadas, em seguida, ao Poder Legislativo para serem analisadas e votadas em plenário. Uma trata da criação do Recentro, outra da desburocratização para benefícios fiscais e a última, da criação do Escritório de Gestão do Centro.

Todas as medidas anunciadas pela Prefeitura têm uma importância ainda maior, considerado o período de retomada da economia, após a fase mais difícil provocada pela pandemia de covid-19. O prefeito do Recife disse que foram analisadas experiências de várias cidades, inclusive de outros países que buscam a vitalidade para o centro. Ele parafraseou o artista Cícero Dias ("Eu vi o mundo... ele começava no Recife"). No dizer de João Campos, "o mundo recomeça pelo Recife".

# Quiosques de Boa Viagem



Alcides Cardoso: oposição pauta ações

O anúncio da requalificação dos 60 quiosques da praia de Boa Viagem foi tema do pronunciamento do vereador Alcides Cardoso (DEM), em reunião Ordinária virtual da Câmara do Recife, na terça-feira (16). De acordo com o edital publicado no Diário Oficial na última sexta-feira, a recuperação dos equipamentos será integralmente custeada pelo Município, num investimento R\$ 10,2 milhões. As obras iniciam em fevereiro e têm o prazo de 15 meses para serem concluídas.

O parlamentar agradeceu a Pre-

feitura pelo anúncio e celebrou que a gestão esteja atenta ao trabalho da oposição. "A Prefeitura da Cidade está sendo pautada pela oposição, e isso pra mim é um orgulho. Espero que essa requalificação, prometida desde a campanha eleitoral, enfim saia do papel e devolva ao povo e aos comerciantes a importante e necessária orla".

Alcides Cardoso reforçou a relevância daquele espaço para o desenvolvimento do Recife. "Os quiosques da praia da Boa Viagem são verdadeiros cartões postais de nossa cidade. Ali é desenvolvimento turístico, afeta várias famílias e o nosso turismo está muito abalado. Espero que o projeto saia do papel, porque no papel é fácil, difícil é gerir. Por isso vou fiscalizar essas obras com muito afinco, e acompanhar tudo a partir da sua licitação", assegurou o vereador.

# Requalificação na orla



Rinaldo Junior defendeu a gestão municipal

A requalificação dos quiosques da orla de Boa Viagem foi tema do pronunciamento do vereador Rinaldo Junior (PSB) durante a reunião plenária virtual da Câmara do Recife, desta terça-feira (16). O vice-líder do governo na Casa de José Mariano respondeu a declarações do vereador Alcides Cardoso (DEM) de que o Prefeito do Recife estaria sendo pautado pela oposição. "O vereador há de convir que esta discussão é pautada pela associação dos trabalhadores da orla de Boa Viagem. Essa pauta é discutida na cidade há

anos. Essa pauta é discutida na Câmara há anos. Discutida, inclusive, por nosso mandato", afirmou.

Ele disse que é preciso entender os caminhos do parlamento. Lembrou que as eleições municipais ocorreram há um ano, mas que a necessidade de requalificação dos quiosques e o modelo adequado para os serviços, vêm sendo abordados também por outros mandatos. "A ex-vereadora Aline Mariano discutiu este assunto aqui nesta Casa".

Rinaldo Junior ressaltou que a revitalização das 60 barracas de coco localizadas na orla da praia do Pina e Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, anunciada na última sextafeira (12), foi definida a partir de uma escuta pública. A obra com investimento de R\$ 10,2 milhões está prevista para começar em fevereiro de 2022.

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA** 

2º vice presidente **ANA LÚCIA**3º vice presidente **FRED FERREIRA** 

1º secretário ERIBERTO RAFAEL

2º secretário NATÁLIA DE MENUDO 3º secretário ZÉ NETO

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA Jornalista **ÉDEN PEREIRA**  DIÁRIO OFICIAL

Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES** Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS** 

Departamento de Comunicação Social Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista FONE: 3301.1247 / 3301-1218 www.recife.pe.leq.br